

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, 04/07/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ,
DE 04/07/2023.

PLANILHA DE CUSTOS DOS NOVOS PROJETOS FECOEP		
PROJETO	AÇÃO	VALOR
SETAS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais	ADITIVO 3.123.360,00
		FUNDO DERESERVA 1.000.000,00
	Total SETAS	4.123.360,00
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	Projeto de ATER/Tocantins	NOVO PROJETO 8.000.000,00
	Total RURALTINS	8.000.000,00
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	Programa Educacional Bombeiro Mirim	ADITIVO 350.000,00
	Total CBPM	350.000,00
TOTAL GERAL DOS PROJETOS		12.473.360,00

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023 da Secretaria da Administração, do TIPO MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FERRONATO SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 34.161.074/0001-21

Item	Descrição	Und	Qtd	VL. Unit	VL. Total
01	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 25 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
02	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 35 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
03	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 45 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
04	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 50 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
05	Capacitor de partida - Finalidade: para condicionador de ar; Capacitância: 60 uF; Tensão: 220 V	PÇ	20	45,00	900,00
06	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 9.000 btus.	PÇ	05	405,00	2.025,00
07	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 12.000 btus.	PÇ	03	540,00	1.620,00
08	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 18.000 btus.	PÇ	03	720,00	2.160,00
09	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 24.000 btus.	PÇ	03	1.080,00	3.240,00

10	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 30.000 btus.	PÇ	03	1.440,00	4.320,00
11	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 36.000 btus.	PÇ	03	1.440,00	4.320,00
12	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 48.000 btus.	PÇ	03	1.800,00	5.400,00
13	Compressor rotativo - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, de 60.000 btus.	PÇ	03	1.817,50	5.452,50
14	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 9.000, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
15	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
16	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
17	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Samsung.	PÇ	02	360,00	720,00
18	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 12.000 BTU'S, Fujitsu.	PÇ	02	360,00	720,00
19	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 18.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
20	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 18.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	01	360,00	360,00
21	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
22	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Springer.	PÇ	02	360,00	720,00
23	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Komeco.	PÇ	02	360,00	720,00
24	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
25	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Midea.	PÇ	02	360,00	720,00
26	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 24.000 BTU'S, Fujitsu.	PÇ	02	360,00	720,00
27	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Electrolux.	PÇ	02	360,00	720,00
28	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Springer.	PÇ	02	360,00	720,00
29	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 36.000 BTU'S, Carrier.	PÇ	02	360,00	720,00
30	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Consul.	PÇ	02	360,00	720,00
31	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Midea.	PÇ	02	360,00	720,00
32	Placa principal para condicionador inverter de ar Split de 60.000 BTU'S, Elgin.	PÇ	02	360,00	720,00
33	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, de 9.000 btus;	PÇ	07	478,50	3.349,50
34	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, de 9.000 btus;	PÇ	02	473,00	946,00
35	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
36	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
37	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Consul, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
38	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Consul, 12.000 btus.	PÇ	05	473,00	2.365,00
39	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Samsung, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
40	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Samsung, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
41	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Fujitsu, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
42	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Fujitsu, 12.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
43	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca consul, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
44	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca consul, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
45	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
46	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux, 18.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
47	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux 24.000 btus;	PÇ	02	473,00	946,00
48	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Electrolux 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
49	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Springer 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
50	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Springer 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
51	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Komeco 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
52	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Consul 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
53	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Consul 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
54	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca midea 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
55	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca midea 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
56	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Fujitsu 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
57	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Fujitsu 24.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
58	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Electrolux 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
59	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, inverter, marca Electrolux 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
60	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Springer 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
61	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Springer 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
62	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Carrier 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00
63	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Carrier 36.000 btus.	PÇ	02	473,00	946,00

64	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca consul 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
65	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca consul 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
66	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Midea 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
67	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Midea 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
68	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, convencional, marca Elgin 60.000btus.	PC	02	473,00	946,00
69	Motor ventilador - Finalidade: para condicionador de ar, tipo split, Inverter, marca Elgin 60.000 btus.	PC	02	473,00	946,00
70	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	40	140,00	5.600,00
71	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	30	168,00	5.040,00
72	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	25	168,00	4.200,00
73	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
74	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06	196,00	1.176,00
75	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	40	196,00	7.840,00
76	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02	252,00	504,00
77	Serviço de manutenção preventiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	18	308,00	5.544,00
78	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	45	140,00	6.300,00
79	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 12.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	43	168,00	7.224,00
80	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	168,00	3.360,00
81	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 24.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
82	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 30.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	06	196,00	1.176,00
83	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 36.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	20	196,00	3.920,00
84	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 48.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	02	252,00	504,00
85	Serviço de manutenção corretiva em condicionador de ar Split de 60.000 BTU'S, sendo 02 (duas) manutenções ao ano.	SV	12	280,00	3.360,00
86	Serviço de remanejamento: 9.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	10	252,00	2.520,00
87	Serviço de remanejamento: 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	252,00	2.520,00
88	Serviço de remanejamento: 18.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	05	266,00	1.330,00
89	Serviço de remanejamento: 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	280,00	2.800,00
90	Serviço de remanejamento: 30.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora até 05 (cinco) metros.	SV	05	336,00	1.680,00
91	Serviço de remanejamento: 36.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	336,00	3.360,00
92	Serviço de remanejamento: 48.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	420,00	2.100,00
93	Serviço de remanejamento: 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	420,00	4.200,00
94	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 9.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	392,00	3.920,00
95	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 12.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	400,00	4.000,00
96	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 18.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	470,00	2.350,00
97	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 24.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	500,00	5.000,00
98	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 30.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	540,00	2.700,00
99	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 36.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	10	570,00	5.700,00
100	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 48.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	600,00	3.000,00
101	Serviço de Instalação de condicionadores de Ar com capacidade de 60.000 BTU'S. Distância entre a evaporadora e condensadora acima de 05 (cinco) até 15 (quinze) metros.	SV	05	810,00	4.050,00
TOTAL GERAL DO GRUPO				200.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados na Secretaria da Administração - SECAD-TO e em seus anexos localizados nas cidades de Palmas - TO, Araguaína - TO e Gurupi - TO, nos endereços conforme quadro abaixo:

Unidade	Endereço	Telefone
Edifício-sede da Secretaria da Administração	Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, Centro, em Palmas - TO.	3218-1574
ANEXO II	103 sul, Acso 11, Rua SO 07, CJ 01, Lt 32, em Palmas - TO.	3218-1542
Almoxarifado Central / Arquivo Geral	Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, em Palmas - TO (próximo ao Parque do Povo).	3218-1508
DIGET - Diretoria Geral de Transporte do Poder Executivo	Avenida JK, Km 02, em Palmas - TO, (saída para Paraíso).	3218-1508
SERVIR	103 Sul, Avenida JK, Lote 162-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-012.	3218-7220
É PRA JÁ - ARAGUAÍNA	Avenida Cônego João Lima, nº 470, Quadra 03, Bairro conjunto urbanístico, em Araguaína - TO.	3415-3466
É PRA JÁ - GURUPI	Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1353, QD. 25, lote 11, Bairro: Centro, em Gurupi - TO.	3312-2904

b) O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas para que o chamado seja atendido.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Administração.

Palmas - TO, 28 de junho de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário

Empresa: FERRONATO SERVIÇOS LTDA - ME